



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
Nº. 020/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA D TRES INCORPORADORA LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015***** – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-**, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025, doravante denominada **Contratante**, e de outro lado a empresa **D TRES INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ:26.574.991/0001-00, localizada na Avenida Couto Magalhães, n.º 450, Bairro: Centro-Norte, Várzea Grande-MT, CEP 78.110-400, **telefones: (65) 99845-4034, (65) 99920-6642, (65) 99647-1964 e-mail: contato@dtresmt.com.br**, representada pela **Sra. Regiane Gonçalves de Carvalho Rondon**, portadora do RG nº *****24-1 SSP/MT, CPF: 005.XXX.XXX-00 aqui denominada **Contratada**, resolvem **EXTINGUIR CONSENSUALMENTE o Contrato nº033/2024**, conforme consta no processo nº SEMA-PRO-2024/02365 nos termos do art. 138, II, da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, pelos motivos de fato e de direito seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo tem como objeto a extinção consensual do **Contrato nº. 020/2024/SEMA**, firmado pelas partes em 15/04/2024, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22/04/2024, cuja vigência contratual é de 15/04/2024 a 14/04/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a formalização do Contrato nº 053/2025 oriundo de **da Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 08/2024/TCE-MT - Edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2024/TCE-MT**, com desconto mais vantajoso para administração.

2.2. Considerando as tratativas realizadas com a Contratada sobre a anuência quanto à extinção consensual do Contrato nº 020/2024.

REGIANE
GONCALVES DE
CARVALHO:005
28006100

Assinado de forma
digital por REGIANE
GONCALVES DE
CARVALHO:005280061
00
Dados: 2025.12.16
10:20:17 -04'00'

Página 1 de 2
(65)

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
3613-7313

HALLAN
GONCALVES
DE
FREITAS:7297
5563191

Assinado de forma
digital por HALLAN
GONCALVES DE
FREITAS:729755631
18010401/20250631
Dados: 2025.12.16
10:21:42 -04'00'



Assinado com senha por JOSINETE FERREIRA CRUZ DO ROSARIO - Testemunha / GECON - 16/12/2025 às 10:38:55 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 16/12/2025 às 16:33:12.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33063246-1879 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33063246-1879>



SEMACIC2025558736

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.3. Considerando ainda, a **autorização do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente** quanto à extinção do referido Contrato.

2.4. Considerando, por fim, a primazia do interesse público e a inconveniência no prosseguimento do ajuste, cabem às partes extinguirem administrativamente o **Contrato nº. 020/2024/SEMA**.

2.4.1. A extinção consensual do **Contrato nº 020/2024** passa a ter seus efeitos a partir de **30/11/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Fundamenta-se a presente extinção consensual no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como **PARECER JURÍDICO Nº 00325/2025/SGDMA/PGEMT** constante no processo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Termo de Extinção Consensual do Contrato nº 020/2024/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá - MT, 16 dezembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

REGIANE GONCALVES DE
CARVALHO:00528006100
100

Assinado de forma digital
por REGIANE GONCALVES DE
CARVALHO:00528006100
Dados: 2025.12.16 10:20:38
-04'00'

Regiane Gonçalves de Carvalho Rondon
Representante da Contratada

HALLAN
GONCALVES DE
FREITAS:72975563191

Assinado de forma digital
por HALLAN GONCALVES
DE FREITAS:72975563191
Dados: 2025.12.16
10:21:57 -04'00'

Testemunha 1

Testemunha 2



SEMADIC202558736